DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1958A | Página 1 de 4 | Segunda-feira, 13 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

FRONTE CONCURSOS E PROJETOS

ESPELHO DE CORREÇÃO – PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

PEÇA ADEQUADA: Mandado de Segurança com Pedido Liminar.

VALOR TOTAL: 4,00 pontos.

Quesito Avaliado	**Pontuação Máxima**
1. ENDEREÇAMENTO (0,20)	
Indicação correta do Juízo: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública (ou Vara Cível, caso não haja especializada) da Comarca de Altinópolis-SP.	0,20
2. PARTES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (0,60)	
Impetrante: Vanguarda Livraria e Café Ltda.	0,20
Autoridade Coatora: Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Altinópolis-SP.	0,10
Pessoa Jurídica Vinculada: Município de Altinópolis-SP.	0,10
Fundamento Legal da Peça: Artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal E/OU Artigo 1º e seguintes da Lei nº 12.016/2009.	0,20
3. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE (0,30)	
Cabimento: Demonstrar a existência de prova pré-constituída (cópia integral do processo administrativo em anexo) que comprova a violação a direito líquido e certo, não havendo necessidade de dilação probatória.	0,15
Tempestividade: Indicar que a impetração ocorre dentro do prazo decadencial de 120 dias (Art. 23 da Lei nº 12.016/2009), pois transcorreram apenas 75 dias da ciência do ato impugnado.	0,15
4. DO DIREITO / MÉRITO (1,60)	
4.1. Violação ao Princípio da Legalidade: Argumentar a inconstitucionalidade material e formal do Decreto Municipal nº 1.234/2022 (Art. 5º, II, e/ou Art. 37, *caput*, da CF). O Poder Executivo municipal agiu por decreto autônomo, sem prévia lei municipal, criando obrigações, proibições e sanções indevidamente.	0,80
4.2. Violação ao Contraditório e à Ampla Defesa: Argumentar a nulidade do processo administrativo (Art. 5º, LV, da CF), uma vez que	0,80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

FRONTE CONCURSOS E PROJETOS

a sanção foi aplicada sumariamente sem que fosse oportunizada à empresa qualquer manifestação ou produção de provas.	
5. DO PEDIDO LIMINAR (0,80)	
Requerer a concessão de medida liminar (Art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009) para suspender a exigibilidade da multa (R$ 22.000,00) e obstar a ordem de encerramento das atividades.	0,40
Demonstrar os requisitos: *Fumus boni iuris* (probabilidade do direito diante da evidente inconstitucionalidade do decreto e nulidade do processo administrativo) e o *Periculum in mora* (risco iminente de fechamento do estabelecimento, estipulado no prazo de 45 dias, além do prejuízo financeiro).	0,40
6. DOS PEDIDOS FINAIS (0,50)	
Requerer a notificação da autoridade coatora para prestar as informações legais.	0,10
Requerer a intimação/ciência do órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Município de Altinópolis-SP).	0,10
Requerer a oitiva do Ministério Público.	0,10
Requerer a concessão definitiva da segurança, confirmando a liminar, para anular o ato administrativo (multa e ordem de fechamento) e garantir a continuidade das atividades.	0,10
Indicação do valor da causa e fechamento da peça (Local/Data/Advogado/OAB).	0,10
TOTAL MÁXIMO	**4,00**

Altinópolis, 13 de abril de 2026

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis

Everton Alves Lopes
Diretor Adjunto
Fronte Concursos e Projetos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1958A | Página 3 de 4 | Segunda-feira, 13 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

FRONTE CONCURSOS E PROJETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL N° 007/2026

A Banca Fronte Concursos e Projetos LTDA, com aquiescência da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar das Provas Objetivas realizadas no dia 12 de abril de 2026.

IMPORTANTE: O prazo para interposição de recursos referentes às questões da prova objetiva será nos dias 15 e 16 de abril de 2026.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO									
01: D	02: C	03: C	04: B	05: B	06: B	07: C	08: D	09: A	10: A
11: C	12: B	13: A	14: C	15: D	16: A	17: B	18: C	19: D	20: C
21: C	22: C	23: A	24: D	25: A	26: D	27: C	28: A	29: B	30: B
31: A	32: D	33: A	34: C	35: B	36: D	37: C	38: C	39: A	40: B

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - NÍVEL SUPERIOR									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: C	06: A	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: D	14: B	15: B	16: C	17: D	18: A	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: B	28: D	29: D	30: C
31: C	32: A	33: A	34: C	35: D	36: D	37: A	38: B	39: C	40: C
41: D	42: D	43: C	44: A	45: B	46: B	47: C	48: D	49: C	50: A

CONTADOR - NÍVEL SUPERIOR									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: C	06: A	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: D	14: B	15: B	16: C	17: D	18: A	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: B	28: C	29: C	30: A
31: D	32: C	33: D	34: D	35: B	36: A	37: C	38: D	39: B	40: A
41: C	42: D	43: B	44: A	45: B	46: C	47: D	48: A	49: C	50: B

CONTROLADOR INTERNO - NÍVEL SUPERIOR									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: C	06: A	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: D	14: B	15: B	16: C	17: D	18: A	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: A	30: B
31: B	32: C	33: D	34: C	35: A	36: D	37: C	38: A	39: B	40: B
41: A	42: D	43: A	44: C	45: B	46: D	47: C	48: C	49: A	50: B

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1958A | Página 4 de 4 | Segunda-feira, 13 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

FRONTE CONCURSOS E PROJETOS

PROCURADOR JURÍDICO - PROCURADOR JURÍDICO									
01: B	02: A	03: A	04: D	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: D	12: B	13: C	14: D	15: C	16: B	17: C	18: D	19: A	20: D
21: A	22: B	23: C	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: B
31: C	32: D	33: C	34: B	35: C	36: D	37: A	38: B	39: D	40: B
41: C	42: B	43: C	44: B	45: A	46: D	47: C	48: D	49: A	50: B
51: C	52: A	53: D	54: B	55: C	56: B	57: C	58: B	59: A	60: A

Altinópolis, 13 de abril de 2026

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis

Everton Alves Lopes
Diretor Adjunto
Fronte Concursos e Projetos